PREFEITURA DO CRATO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2023, Edição nº **5206 -** Crato/CE

Sexta - Feira, 31 de Março de 2023.

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3103001/2023

CRATO – CE, 31 DE MARÇO DE 2023.

EMENTA: Regulamenta o vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para o exercício financeiro de 2023, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos XI e XX, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as disposições contidas no parágrafo único, do Art. 160, da Lei Federal n° 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN), que permite a legislação tributária conceder descontos pelo pagamento antecipado de tributos;

CONSIDERANDO as disposições do § 1º e 2º, do Art. 20, da Lei Municipal n° 3.332, de 27 de setembro de 2017 (Código Tributário Municipal) que estabelecem os regramentos aplicáveis à concessão de descontos pelo pagamento antecipado de tributos, número de parcelas, datas de vencimento para pagamento em cota única e/ou parcelado;

DECRETA:

Art. 1°. O contribuinte que optar pelo pagamento em cota única e estiver com a situação regular perante o fisco municipal, até o momento do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), nos termos do Art. 20, § 2º, da Lei Municipal n° 3.332, de 27 de setembro de 2017, gozará de **10% (dez por cento)** de desconto sob o crédito tributário, se o adimplemento for realizado até o vencimento da referida parcela.

Parágrafo único. O vencimento da cota única do IPTU, no exercício financeiro de 2023, ocorrerá no último dia útil de cada mês, a partir do dia 30 de junho de 2023.

Art. 2º. Na hipótese de o contribuinte optar pelo parcelamento em até 05 (cinco) prestações, os documentos de arrecadação serão gerados com vencimento no último dia útil de cada mês, a partir do dia 30 de junho de 2023.

Art. 3º. O Documento de Arrecadação Municipal – DAM, relativo ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana será disponibilizado pelos seguintes meios:

I - Por meio do endereço eletrônico https://crato.ce.gov.br/iptu2023;

II - Entrega em domicílio.

Parágrafo único. A inexistência da entrega em domicílio não exime o contribuinte do dever de obtenção do referido boleto, na forma do inciso I, deste artigo.

Art. 4º. Serão disponibilizados ao contribuinte, os seguintes canais de atendimento para esclarecimentos de dúvidas e realizações de requerimentos atinentes a emissão de que trata o artigo anterior:

I - Endereço Eletrônico: http://crato.ce.gov.br/tributos;

II - Aplicativo de Whatsapp +55 (88) 3521-9600 opção 09;

III - E-mail: tributos@crato.ce.gov.br; e

IV - Presencialmente no CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão, localizado na Rua José Carvalho, nº 348, Bairro Centro, Crato - CE.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3103002/2023
CRATO - CE, 31 DE MARÇO DE 2023.

EMENTA: Prorroga o Programa de Parcelamento Especial (PAES) de débitos junto à SAAEC, e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº 3.976, 28 de dezembro de 2022, que "instituiu o novo Programa de Parcelamento Especial (PAES) de débitos junto à Sociedade Anônima de água e Esgoto do Crato";

CONSIDERANDO o contrato nº 2022.06.01.1, através do qual o Município do Crato concedeu o serviço público de coleta, transporte, tratamento e destinação final de esgotos sanitários, incluindo a gestão comercial;

CONSIDERANDO por último, a necessidade de prorrogar os benefícios à população, bem como estipular as diretrizes de fiscalização do objeto da concessão pública;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados até o dia 31 de maio de 2023, os benefícios insculpidos na Lei Municipal nº 3.976, de 28 de dezembro de 2022, nos termos do parágrafo único, do Art. 8º, da mencionada legislação.

Art. 2º. Para o deferimento da remissão prevista no Art. 2º, da Lei Municipal nº 3.976/2022, os usuários deverão requerer formalmente a baixa dos débitos até a data de validade do presente Decreto, comprovando:

I - que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, com renda familiar mensal menor ou igual a 02 (dois) salários mínimos;

II - que recebe o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC, nos termos dos Arts. 20 e 21, da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Art. 3º. Fica a Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, através de sua equipe técnica, autorizada a fiscalizar a concessão pública operada pelo Contrato nº 2022.06.01.1, devendo praticar todos os atos necessários ao cumprimento desta atividade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal d**o** Crato, Gabinete do Prefeito, em de 31 de março de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3103001/2023 – GP
CRATO - CE, 31 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alínea "e" do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Sr. CÍCERO HELTON DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 963.147.453-49, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, para exercer a função de Coordenador do Centro de Formação, Instrução, Capacitação e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Metropolitana do Crato.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 1911001/2021 – GP, publicada na edição nº 4853, fls. 7, de 19 de novembro de 2021, do Diário Oficial do Município do Crato.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3103001/2023 – SEAD
CRATO - CE, 31 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ANTONIO MACIEL DA SILVA ALEXANDRE, inscrito no CPF sob o n° 929.226.193-20, do cargo de GERENTE DA CÉLULA DE CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, simbologia CDS 05, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 31 de março de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

PORTARIA Nº 004/2023-SME
CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2023.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR o servidor público municipal PAULO EDUARDO FRANCELINO MENDES DOS SANTOS, Matrícula nº 49401, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de fiscal de contrato nos Contratos nº 2018.12.18.4 e 2019.09.11.1, firmados entre o município de Crato/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **BRAS GO MOBILIDADE LTDA**.

Art. 2° Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal do Crato/CE, Secretaria Municipal de Educação, em 31 de março de 2023.

GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 2023.03.23.2.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 2023.03.23.2. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 18 de abril de 2023 às 08h30min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DA ENCOSTA DO SEMINÁRIO E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO SERTÃOZINHO NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Crato/CE, 30 de março de 2023. Valéria do Carmo Moura – Presidente.**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.03.27.2.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.03.27.2. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será **dia 18 de abril de 2023 às 10h**, objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E CARDIOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS E TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM A DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br. e https://www.licitacoes-e.com.br/**Crato/CE, 30 de março de 2023. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.03.16.1.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.03.16.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será **dia 18 de abril de 2023 às 11h**, objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓCULOS DE GRAU COMPLETOS, QUE SERÃO DISTRIBUIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br. E https://www.licitacoes-e.com.br/**Crato/CE, 30 de março de 2023. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 2023.03.27.4.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 2023.03.27.4. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 18 de abril de 2023 às 14h30min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para

o objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Crato/CE, 30 de março de 2023. Valéria do Carmo Moura – Presidente.**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.03.27.3

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.03.27.3 A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será **dia 19 de abril de 2023 às 09h**, objeto: **AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA REESTRUTURAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DO CRATO-CE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 917873/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRATO-CE E O MINISTÉRIO DO TURISMO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br. e https://www.licitacoes-e.com.br/**Crato/CE, 30 de março de 2023. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.03.24.1

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.03.24.1. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será **dia 19 de abril de 2023 às 10h**, objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATÉRIAS PERMANENTES PARA AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ANIMAL – UPAA, PARTE INTEGRANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br. E https://www.licitacoes-e.com.br/**Crato/CE, 30 de março de 2023. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.03.28.3

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.03.28.3. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será **dia 19 de abril de 2023 às 14h30**, objeto: **CONTRATAÇÕES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br. E https://www.licitacoes-e.com.br/**Crato/CE, 30 de março de 2023. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.03.29.5

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.03.29.5. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será **dia 20 de abril de 2023 às 10h**, objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS**

VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br. e https://www.licitacoes-e.com.br/**Crato/CE, 30 de março de 2023. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 2023.03.28.1

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 2023.03.28.1. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 20 de abril de 2023 às 14h30min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE PERMANENTE Á UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA INTEGRADO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Crato/CE, 30 de março de 2023. Valéria do Carmo Moura – Presidente.**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.03.29.6.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.03.29.6. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será **dia 24 de abril de 2023 às 09h**, objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS, COLEIRAS PREVENTIVAS E ANESTÉSICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ENDEMIAS E CENTRO DE ZOONOSES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br. e https://www.licitacoes-e.com.br/**Crato/CE, 30 de março de 2023. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.03.29.2.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.03.29.2. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será **dia 24 de abril de 2023 às 11h**, objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CRATO-CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br. E https://www.licitacoes-e.com.br/**Crato/CE, 30 de março de 2023. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 2023.03.15.1.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 2023.03.15.1. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 25 de abril de 2023 às 09h**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE INFORMÁTICA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Crato/CE, 30 de março de 2023. Valéria do Carmo Moura – Presidente.**

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 2023.03.15.1.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N° 2023.03.28.2. Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 04 de maio de 2023 às 08h30min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS EM SAÚDE DOS GRUPOS 'A', 'B' E 'E', PROVENIENTES DAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MINICÍPIO DE CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Crato/CE, 30 de março de 2023. Valéria do Carmo Moura – Presidente.**

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N° 2023.03.29.8.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N° 2023.03.29.8. Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 05 de maio de 2023 às 09h**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINA/ROÇAGEM, VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, SARJETAS E RALOS, FEIRA LIVRES, PRAÇAS, VALAS E CANAIS, LIMPEZA DE MONUMENTOS, GANCHEAMENTO, PINTURA DE GUIAS E/OU MEIOS FIOS E MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Crato/CE, 30 de março de 2023. Valéria do Carmo Moura – Presidente.**

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.10.06.2 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N°. 2022.08.05.1, CUJO OBJETO É A: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO MUNICIPIO DE CRATO/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE - CONTRATADO: JL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO AO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NOS ART. 65, INCISO I, ALÍNEA A E § 1º. DA LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DAS ALTERAÇÕES: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO, TENDO EM VISTA A MODIFICAÇÃO NO PROJETO COM CONSEQUENTE ALTERAÇÃO DE VALORES E DE QUANTITATIVOS INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS, CONSIGNANDO UMA SUPRESSÃO NO VALOR CONTRATUAL DE R$ 139.382,63 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTAS E DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 21,49% DO VALOR AVENÇADO, PASSANDO DE R$ 648.653,59 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) PARA R$ 509.270,96 (QUINHENTOS E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 65, I, A E PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELO CONTRATADO: ADAHIL VERAS LEITÃO JUNIOR - ASSINA PELA CONTRATANTE: HENRILY RENER FERREIRA DANTAS. CRATO/CE, 24 DE MARÇO DE 2023.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.10.06.2 DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N°. 2022.08.05.1, CUJO OBJETO É A: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO MUNICIPIO DE CRATO/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE - CONTRATADO: JL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO AO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NOS ART. 65, INCISO I, ALÍNEA A E § 1º. DA LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DAS ALTERAÇÕES: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO, TENDO EM VISTA A MODIFICAÇÃO NO PROJETO COM CONSEQUENTE ALTERAÇÃO DE VALORES E DE QUANTITATIVOS INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS, CONSIGNANDO UM ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATUAL DE R$ 161.683,80 (CENTO E SESSENTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS) PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 24,93% DO VALOR AVENÇADO, PASSANDO DE R$ 509.270,96 (QUINHENTOS E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) PARA R$ 670.954,75 (SEISCENTOS E SETENTA MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENAVOS), CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 65, I, A E PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ASSINA PELO CONTRATADO: ADAHIL VERAS LEITÃO JUNIOR - ASSINA PELA CONTRATANTE: HENRILY RENER FERREIRA DANTAS. CRATO/CE, 24 DE MARÇO DE 2023.

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.07.2

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, VEM CONVOCAR A EMPRESA BR ALL COMERCIO, SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.054.102/0001-06, SEDIADA A RUA DR. PONTES NETO, Nº 121, ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE – FORTALEZA/CE, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO COMPARECER À SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO LARGO JÚLIO SARAIVA, S/Nº - CRATO/CE, PARA A ASSINATURA DE CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.07.2, QUE TEM COMO OBJETO SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COOFEE BREAK, BUFFET, REFEIÇÕES E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, SOB PENA DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO E SUJEITAR-SE ÀS MULTAS E SANÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO CITADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.07.07.2. CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2023.GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE CRATO/CE

Extrato de contrato. Contrato n° 2023.03.30.2 - Dispensa de Licitação n° 2023.03.23.1. Fundamento art. 24, II Lei Federal nº 8.666/93, atualizada. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de impressão de boletos de IPTU, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças e Planejamento do Município de Crato/CE, em favor da empresa Alcides Tomaz Soares - ME - Make-Assessoria Publicidade, inscrita no CNPJ nº 30.300.604/0001-14, com o valor global de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 06.01.04.123.0022.2.022. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. Signatários: Município do Crato/CE – Secretaria de Finanças e Planejamento, representado pelo Sr. André Carvalho Barreto e de outro lado a empresa Alcides Tomaz Soares ME - Make Assessoria Publicidade e Serviços, representado pelo Sr. Alcides Tomaz Soares. Vigência do Contrato: até 31/12/2023. Crato/CE 30 de Março de 2023.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.04.03.1, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.11.19.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CADASTRAIS E FISCAIS DO MUNICÍPIO E DA GESTÃO TERRITORIAL URBANA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE, E AS ORIENTAÇÕES DO MINISTÉRIO DAS CIDADES. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – ANDRÉ CARVALHO BARRETO. CONTRATADO: G. I. GEOTECNOLOGIA, SISTEMAS E AEROLEVANTAMENTOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.953.316/0001-00. CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PORTARIA Nº 013103/2023 – SEINFRA
CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2023.

CRIA GRUPO DE ESTUDO INTERSETORIAL PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E MEDIDAS PALIATIVAS PARA O PROBLEMA DAS EROSÕES NO SÍTIO SANTO ANTÔNIO, CRATO/CE.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal de nº 3.804, de 01 de junho de 2021 e demais diretrizes regulamentares.

RESOLVE

Art. 1º - Criar o **GRUPO DE ESTUDO INTERSETORIAL PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E MEDIDAS PALIATIVA PARA O PROBLEMA DAS EROSÕES NO SÍTIO ANTÔNIO, CRATO/CE**.

Art. 2º - Fica de designado os membros abaixo listados para compor o Grupo de Estudo indicado no Art. 1º desta Portaria:

Nº	SERVIDOR	SECRETARIA/ÓRGÃO
01	JORGE LUIS ISHIMARU	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
02	GUILHERME MENEZES SANTANA PINHEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS
03	GIRLANIO HOLANDA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, 31 DE março DE 2023.

ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS
Secretário Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PORTARIA Nº 023103/2023 – PGM
CRATO/CE, 31 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRA A INSTAURAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AUDITORIA INTERNA, BEM COMO A COMPOSIÇÃO DE SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal de nº 3.804, de 01 de junho de 2021 e demais diretrizes regulamentares:

RESOLVE

Art. 1º - Fica instaurada a Comissão Especial de Autoria Interna devendo dentre outras matérias averiguar, levantar e auditar os procedimentos e gastos da Fundação Leandro Bezerra – Hospital São Raimundo, associação privada, inscrita no CNPJ nº 06.746.713/0002-66, sediada à Rua Teodorico Teles, nº 99, Centro, Crato/CE – CEP nº 63.100-160.

Art. 2º - Ficam nomeadas os representantes da Comissão Especial de Auditoria Interna que passa a ser composta pelos seguintes membros:

Nº	SERVIDOR	FUNÇÃO
01	LÍVIA ALENCAR TAVARES EUGENIO DE SOUSA	COORDENADORA ESPECIAL DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA
02	SYLVIA ALENCAR DE BISCUCCIA	COORDENADORA ESPECIAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
03	LORENA PEREIRA BERNARDO	MÉDICA AUDITORA
04	JOANA DARC CASIMIRO PEREIRA TAVARES	ASSISTENTE SOCIAL
05	ANDRESSA SALVIANO ALVES DA SILVA	ASSESSOR I
06	MADELEINE MARIA LEITE AMORIM	ASSESSOR III

Parágrafo Único: As reuniões serão realizadas conforme cronograma e metodologia a ser definido pelos membros da Comissão.

Art. 3º A Comissão Especial de Auditoria Interna disporá de amplos poderes para requisitar documentos, acessar informações, bem como realizar todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento de seus objetivos institucionais e ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessário.

Art. 4º A liberação dos recursos à Fundação retro mencionada somente será realizada a partir da confirmação, por esta Comissão, da regularidade dos procedimentos e aquisições realizadas.

Art. 5º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, 31 DE MARÇO DE 2023.

MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA- SECULT

PORTARIA Nº 290301/2023 – Secretaria de Cultura

CRATO/CE, 29 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidor (a)para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria de Cultura do Município do Crato, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participação na Oficina Organização Básica de Acervo, durante o Circula Ceará em Brejo Santo, nos dias 30 e 31 de março de 2023. Por meio deste encontro, bibliotecários e bibliotecárias, que atuam em bibliotecas e unidades de informação, poderão compartilhar suas experiências profissionais e adquirir novos conhecimentos, contribuindo para uma atuação mais coordenada e unificada, portanto, mais eficiente, de todo o Sistema de Bibliotecas Públicas. O evento ocorrerá na Biblioteca Pública Municipal Reitor Fernando Leite, Rua Luiz Gonzaga Junior, n° 104, Centro, Brejo Santo/CE.

NOME	CÍCERO ANTÔNIO GOMES SILVA	**DESTINO**	BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL REITOR FERNANDO LEITE, RUA LUIZ GONZAGA JUNIOR, N° 104, CENTRO, BREJO SANTO/CE.
CPF	765.389.583-20	**PERÍODO**	30 E 31 DE MARÇO DE 2023
CARGO	AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIO	**QUANTIDADE**	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	SERVIDOR EFETIVO DE NÍVEL MÉDIO	**VALOR DA DIÁRIA(R$)**	140,00
LOTAÇÃO	BIBLIOTECA MUNICIPAL DO CRATO	**TOTAL CONCEDIDO(R$)**	280,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Cultura, em 29 de março de 2023

Raimundo Amadeu de Freitas

Secretário Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 290302/2023 – Secretaria de Cultura

CRATO/CE, 29 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidor (a)para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria de Cultura do Município do Crato, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participação na Oficina Organização Básica de Acervo, durante o Circula Ceará em Brejo Santo, nos dias 30 e 31 de março de 2023. Por meio deste encontro, bibliotecários e bibliotecárias, que atuam em bibliotecas e unidades de informação, poderão compartilhar suas experiências profissionais e adquirir novos conhecimentos, contribuindo para uma atuação mais coordenada e unificada, portanto, mais eficiente, de todo o Sistema de Bibliotecas Públicas. O evento ocorrerá na Biblioteca Pública Municipal Reitor Fernando Leite, Rua Luiz Gonzaga Junior, n° 104, Centro, Brejo Santo/CE

NOME	ALINE FERNANDES DE MENDONÇA	**DESTINO**	BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL REITOR FERNANDO LEITE, RUA LUIZ GONZAGA JUNIOR, N° 104, CENTRO, BREJO SANTO/CE.
CPF	049.183.533-71	**PERÍODO**	30 E 31 DE MARÇO DE 2023
CARGO	BIBLIOTECÁRIA	**QUANTIDADE**	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	SERVIDORA EFETIVA DE NÍVEL SUPERIOR	**VALOR DA DIÁRIA(R$)**	200,00
LOTAÇÃO	ESTAÇÃO CIDADANIA – CULTURA	**TOTAL CONCEDIDO(R$)**	400,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Cultura, em 29 de março de 2023

Raimundo Amadeu de Freitas

Secretário Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 290303/2023 – Secretaria de Cultura

CRATO/CE, 29 DE MARÇO DE 2023.

Designa servidor (a)para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria de Cultura do Município do Crato, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participação na Oficina Organização Básica de Acervo, durante o Circula Ceará em Brejo Santo, nos dias 30 e 31 de março de 2023. Por meio deste encontro, bibliotecários e bibliotecárias, que atuam em bibliotecas e unidades de informação, poderão compartilhar suas experiências profissionais e adquirir novos conhecimentos, contribuindo para uma atuação mais coordenada e unificada, portanto, mais eficiente, de todo o Sistema de Bibliotecas Públicas. O evento ocorrerá na Biblioteca Pública Municipal Reitor Fernando Leite, Rua Luiz Gonzaga Junior, n° 104, Centro, Brejo Santo/CE.

NOME	MARIA LUDMILA DE SOUSA SILVA COSTA	**DESTINO**	BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL REITOR FERNANDO LEITE, RUA LUIZ GONZAGA JUNIOR, N° 104, CENTRO, BREJO SANTO/CE.
CPF	022.188.223-50	**PERÍODO**	30 E 31 DE MARÇO DE 2023
CARGO	BIBLIOTECÁRIA	**QUANTIDADE**	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	SERVIDORA EFETIVA DE NÍVEL SUPERIOR	**VALOR DA DIÁRIA(R$)**	200,00
LOTAÇÃO	BIBLIOTECA MUNICIPAL LUÍZ CRUZ	**TOTAL CONCEDIDO(R$)**	400,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Cultura, em 29 de março de 2023

Raimundo Amadeu de Freitas

Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 002/2023
CRATO/CE, 29 DE MARÇO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação da prestação das contas de gestão da Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental – FUMDAM referentes ao ano de 2022.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 2.330, de 17 de outubro de 2005, Lei nº 2.353/2006, 29 de março de 2006, Lei nº 3.219/2016, de 27 de junho de 2016 e, pelo seu Regimento Interno instituído e aprovado pelo Decreto Municipal nº 0507001/2006-GP.

CONSIDERANDO deliberação do COMDEMA em sua 1ª Reunião Extraordinária de 2023 ocorrida em 29 de março onde as contas de gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental – FUMDAM referentes ao exercício financeiro de 2022 foram aprovadas.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas de gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental – FUMDAM referentes ao exercício financeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Crato/CE, 29 de março de 2023

GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Crato

ATOS DIVERSOS

RESOLUÇÃO ARIS CE Nº 22, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a revisão dos valores das Tarifas de Água e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Crato - CE, e dá outras providências

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – ARIS CE, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 31ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 27, inciso IV do Estatuto da ARIS CE, e,

CONSIDERANDO: Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e Lei Complementar Municipal nº 3.620/2019, pela qual o Município de Crato ratificou o Protocolo de Intenções da Consórcio Público Intermunicipal de Saneamento Básico – ARIS CE, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação econômica e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à ARIS CE;

Que a Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato, entidade municipal responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água do Município de Crato, em conformidade com a Resolução ARIS CE nº 16, de 28 de novembro de 2022, solicitou
reajuste dos valores das Tarifas de Abastecimento de Água e dos Preços Públicos dos demais serviços correlatos;

Que a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS CE, através do Relatório de Análise de Impacto Regulatório ARIS CE nº 02/2023 (Parecer Consolidado), emitiu parecer favorável ao pedido de reajuste tarifária, por manifesto desequilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços públicos de água, além de ter sido verificada plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídicolegal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;
Que o CONREG - Conselho Municipal de Regulação e Fiscalização de Crato, instituído pela Lei Municipal nº 3910/2022, reunido no dia 07 de março de 2023, analisou e opinou parcialmente favorável ao Relatório de Análise de Impacto Regulatório ARIS CE nº 02/2023, recomendando a adoção de percentual inferior;

Que o referido parecer de reajuste tarifário ficou disponível em consulta pública para oitiva dos usuários no site da ARIS CE, entre os dias 27 de fevereiro de 2023 à 15 de março de 2023, para participações da sociedade, e que as ponderações apresentadas em documento aberto foram acatadas, assim como algumas recomendações da audiência pública realizada pelo CONREG;

Que a Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato (SAAEC), interessada no reajuste, através do Ofício nº 138/2023/SAAEC em 13 de março de 2023, manifestou concordância com a recomendação do CONREG;

Que a Concessão dos Serviços de Esgotamento sanitário levou muitos usuários terem sua tarifa geral ampliada pela implantação do tratamento de esgotamento sanitário;
Que cerca de cinco mil usuários tiveram sua tarifa ampliada em função da hidrometração e seu alto consumo.

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifária do Município de Crato, e das premissas apontadas e apresentadas pelo CONREG, além dosimpactos recentes tarifários aos usuários a Diretoria Executiva da ARIS CE, reunida no dia 27 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água praticadas pela Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato (SAAEC) em 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento).

Parágrafo único. O percentual do reajuste será aplicado em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º. Estabelece valores tarifários para os novos serviços a serem praticados pela SAAEC, conforme apresentado no Anexo II, desta Resolução.

Art. 3º. Atualizar os valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo II desta resolução.

Art. 4º. Para fins de divulgação desta Resolução, a SAAEC afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, bem como dos novos valores das Multas aos infratores, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet.

Art. 5º. Os novos valores, estabelecidos por esta Resolução, somente serão praticados pelo SAAEC, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial ou em jornal de circulação no Município de Crato, conforme determina o art. 39 da Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 6º. Em atendimento ao artigo 13 da resolução ARIS CE nº 13 de 28 de novembro de 2022 a próxima alteração na tarifa deverá ser uma revisão tarifária.

Art.7º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DA ARIS CE

ANEXO I – Valores das Tarifas de Água

Categorias	Faixa de consumo (m³)	Tarifa anterior em R$/m³	Valor Reajustado à tarifa (R$)	Tarifa atualizada (R$)
Tarifa Social	Até 10	13,224	0,7842	14,01
	11 a 13	3,22	0,1909	3,41
	14 a 15	3,65	0,2164	3,87
	16 a 20	4,3	0,255	4,56
	21 a 30	5,72	0,3392	6,06
	31 a 50	6,24	0,3700	6,61
	Acima de 51	7,12	0,4222	7,54
Residencial	Até 10 m³	25,236	1,4965	26,73
	11 a 20	4,296	0,2548	4,55
	21 a 30	5,719	0,3391	6,06
	31 a 50	6,235	0,3697	6,60
	Maior que 51	7,12	0,4222	7,54
Não Residencial	Até 10	46,87	2,7794	49,65
	11 a 50	6,235	0,3697	6,60
	51 a 70	7,855	0,4658	8,32
	Maior que 71	9,432	0,5593	9,99

ANEXO II – Valores dos Preço dos Demais Serviços

Item	Descrição	Valor (R$)	Observação
1	Acompanhamento do projeto Loteamentos (por lotes, na finalização)	20,00	Fixado
2	Análise Técnica de projeto (loteamento)	3.500,00	Fixado
3	Carrada de água (Caminhão do Prestador)	286,01	Atualizado
4	Carrada de água (Caminhão de terceiros)	54,94	Fixado
5	Edital de Licitação	57,50	Atualizado
6	Tarifa de uso de rede de água disponível (Adesão ao Sistema por Loteamento novo)	5.000,00	Fixado
7	Taxa de Atualização	54,94	Atualizado